

**EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA**AV RAJA GABAGLIA, N.3079  
BAIRRO SAO BENTO

CEP:30.350-563 - Belo Horizonte - MG

**FATURA DE LOCAÇÃO**

N. 00015778

**1º VIA CLIENTE****INSC. ESTADUAL**

0629900640038

**CNPJ / CPF**

02.059.753/0001-06

Tel: +31 ( ) 3298 -5151  
Site: www.emive.com.br**Natureza da Operação:**

FATURA LOCAÇÃO

**Dt. de emissão**

01/12/2020

**Insc. Municipal**

01378260012

**Dados do Cliente****Nome / Razão Social**

INST DE PROM SOC E HUMANA DARCY RIBEIRO

**CNPJ / CPF**

00.794.227/0001-56

**Endereço**

RUA DOS TAMOIOS, N.462 - SALA 506

**Bairro**

CENTRO

**Insc. Estadual**

ISENTO

**Cep**

30.120-050

**Município**

Belo Horizonte

**UF**

MG

**Fone / Fax**

+31 ( ) 3277 -1639

**Número da Fatura de Locação**

00015778

**Valor**

R\$ 1.000,00

**Endereço de Cobrança / Praça de Pagamento****Código e Descrição**FATURAMENTO PROPORCIONAL LOCAÇÃO CFTV  
(FATURAMENTO PROPORCIONAL DE 11/11/2020 a 30/11/2020)  
LOCAÇÃO CFTV  
(PARCERIA 002/2019)**Quantidade**

1

**Valor Unitário R\$**

400,00

**Valor Total R\$**

400,00

1

600,00

600,00

Atesto que o serviço foi  
prestado e/ou material  
fornecido: 01/12/2020**Observações**

REFERENTE A DEZEMBRO/20

**Valor Total da Nota de Locação**

R\$ 1.000,00

**Contrato N°**

78701 (AA745)

**Vendedor**

EDILAINE LUZ

**Nosso Pedido****Seu Pedido**

FATURA DE LOCAÇÃO N°

**00015778**

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA DE LOCAÇÃO, na importância acima, que pagarei(emos) à EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA, ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicados. Nota de Locação indicada ao lado.

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Beneficiário: EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA 02.059.753/0001-06					Vencimento: 21/01/2021
					Agência/Código 3398-7 / 328888-9
Data do Documento 01/12/2020	Número do Documento 8183358	Esp.Doc. DM	Aceit N	Data 20/01/2021	Nosso Número 31173050000169997
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.004,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APOS VENCIMENTO MULTA DE R\$ 100,49 , COBRAR JUROS DE R\$ 3,32 POR DIA DE ATRASO. NÃO CONCEDER DESCONTO. CONTRATO: AA745 REFERENTE A DEZEMBRO/20 + PROPORCIONAL DE 11/011 A 30/11/2020 TX DE COBRANÇA: R\$ 4,90					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador INST DE PROM SOC E HUMANA DARCY RIBE - 00.794.227/0001-56 RUA CONSELHEIRO ROCHA,351- SALA 506 30.150-21 - Belo Horizonte/MG Pagador/Avalista					
Autenticação					

Local do Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento: 21/01/2021
Beneficiário: EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA					Agência/Código 3398-7 / 328888-9
Data do Documento 01/12/2020	Número do Documento 8183358	Esp.Doc. DM	Aceit N	Data 20/01/2021	Nosso Número 31173050000169997
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.004,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APOS VENCIMENTO MULTA DE R\$ 100,49 , COBRAR JUROS DE R\$ 3,32 POR DIA DE ATRASO. NÃO CONCEDER DESCONTO. CONTRATO: AA745 REFERENTE A DEZEMBRO/20 + PROPORCIONAL DE 11/011 A 30/11/2020 TX DE COBRANÇA: R\$ 4,90					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador INST DE PROM SOC E HUMANA DARCY RIBE - 00.794.227/0001-56 RUA CONSELHEIRO ROCHA,351- SALA 506 30.150-21 - Belo Horizonte/MG Pagador/Avalista					


**Autenticação Mecânica - Ficha de  
Compensação**



- **Backup de equipamentos:** preocupada em sempre atender com a maior qualidade e no menor tempo possível, a Emive mantém no seu estoque equipamentos de backup de todas as soluções implementadas como outsourcing. Fazendo isso há mais de 10 anos possuímos tudo que nossos clientes precisam. Desta forma nossos clientes não ficam dependendo de novas compras e nem de prazos dos fornecedores/fabricantes para o restabelecimento do sistema caso algum componente precise ser substituído.

### 3. PRINCIPAIS ITENS UTILIZADOS NESTA SOLUÇÃO:

#### DVR 16 CH FULL HD 1080P com 11 CÂMERAS HD 2MP

Nesta opção consta o DVR 16 canais com 11 câmeras 2 MP

Item	Descrição	Quantidade
1	DVR STAND ALONE TURBO HD 2MP 16 CANAIS 1080P HIKVISION	1
2	HD 1 TERA	1
3	CÂMERA BULLET SMART HD 2 MP LENTE 2,8 MM HIK IP66 30M	12
4	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA	12
5	CABO COAXIAL BIPOLAR 80% MALHA	600
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 V X 5 A	3
7	FILTRO DE LINHA	1
8	CABO UTP CAT 5 E LAN Certificado	2
9	Taxa de instalação. Inclui: M.O. especializada, treinamento e miscelâneas.	
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE INSTALAÇÃO</b>		<b>960,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>		<b>578,00</b>

#### CONDIÇÃO APROVADA PELA GERÊNCIA

<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE INSTALAÇÃO</b>	
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>	<b>600,00</b>

*Com Aditivo Contratual para 12 meses*

**OBS:** A taxa de instalação será diluída no valor mensal e havendo prorrogação do contrato os meses subsequentes ao período de 12 meses não haverá abatimento.

*As hastes de fixação das câmeras externas ficarão por conta do cliente, desta forma as grades serão retiradas.*



## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.794.227/0001-56
<b>Nome:</b>	INST PR SOC HUMANA DARCY RIBEIRO
<b>Conta de débito:</b>	0620 / 003 / 00000842-2

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 03117.305007 00169.997178 3 00000000000000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	001
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>EMIVE . PATRULHA 24 HORAS LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>EMIVE . PATRULHA 24 HORAS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>02.059.753/0001-06</b>
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	EMIVE . PATRULHA 24 HORAS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.059.753/0001-06
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INST DE PROM SOC E HUMANA DARCY RIBEIRO
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.794.227/0001-56
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INST PR SOC HUMANA DARCY RIBEIRO
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.794.227/0001-56

<b>Data do Vencimento:</b>	21/01/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	20/01/2021
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	1.004,90
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	1.004,90
<b>Valor Pago (R\$):</b>	1.004,90

<b>Data/hora da operação:</b>	20/01/2021 17:10:52
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	020801220
<b>Chave de segurança:</b>	LG5069Y1HLSNCG1G

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## CONTRATO COMERCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TV E CONTROLE DE ACESSO

Pelo presente instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, de um lado, INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO – PARCERIA 002/2019. CNPJ sob nº 00.794.227/0001-56, RUA DOS TAMOIOS, 462 SALA 506 – BAIRRO CENTRO – BELO HORIZONTE – MG CEP 30120-050 neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada LOCATÁRIA; e EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA, com sede à Av. Raja Gabaglia, 3079, São Bento, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.059.753/0001-06 e Inscrição Estadual sob nº 062.990.064.00-38, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada LOCADORA, têm entre si justo e acordado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. OBJETO:

1.1. Objeto do contrato é a locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s) de propriedade da Locadora para a realização e montagem de circuito fechado de TV e controle de acesso.

### 2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição	Quantidade
1	DVR STAND ALONE 16 CANAIS TURBO HD 2 MP 1080P HIK	1 ✓
2	HD 1 TERA	1 ✓
3	CÂMERA BULLET TURBO HD 2 MP LENTE 2,8MM	12 ✓
4	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA	12 ✓
5	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA	3 ✓
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 V X 5 A	600 ✓
7	CABO COAXIAL BIPOLAR 80% MALHA	1 ✓
8	FILTRO DE LINHA	2 ✓
9	CABO UTP CAT 5 E	
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

### 3. LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. O equipamento será instalado nas dependências da Locatária, no endereço supra informado, desde que todos os detalhes técnicos e comerciais tenham sido devidamente esclarecidos.

3.2. A locatária manterá em local e em condições adequadas, de acordo com as recomendações da Locadora, evitando por qualquer motivo, o equipamento sofra danos de qualquer natureza exceto desgaste natural.

3.3. O equipamento será montado pela Locadora ou por pessoal por ela autorizado.

3.4. As câmeras necessitam no local da instalação, de iluminação mínima suficiente para que no período noturno possam ter um melhor funcionamento. É de inteira responsabilidade da Locatária, providenciar a iluminação citada, bem como eventuais serviços de alvenaria e infraestrutura necessários para a instalação do sistema, com exceção para os itens e serviços previstos no item 2 deste contrato.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

4.1. O equipamento é de propriedade da Locadora e atende perfeitamente às condições de funcionamento. A Locatária se obriga a zelar pela segurança do equipamento e a restituí-lo à Locadora quando do término ou rescisão do presente contrato e de seus adendos.

4.2. O equipamento estará sob inteira responsabilidade da Locatária, a qual será a única responsável pelo bom uso e conservação do mesmo.

4.3. A Locatária não poderá fazer mudanças, ampliações, reparos, ou alterações no equipamento, nem ligar aparelhos adicionais, sem o consentimento prévio da Locadora.

4.4. Para acesso das imagens remotamente é necessário que o(a) PROMISSÁRIO(a) COMPRADOR(a) disponibilize, até o dia da VISTORIA FINAL, um ponto de rede no local de instalação do sistema digital (junto ao servidor de imagens/DVR Stand Alone) com INTERNET BANDA LARGA totalmente liberada com velocidade mínima 2 Mbps de UPLOAD.

4.4.1. Caso seja necessária a configuração de Hub, roteador, switch ou servidor para acesso das imagens remotamente, tal configuração é de inteira responsabilidade do CLIENTE, inclusive a disponibilização das senhas/usuários de acesso às configurações de tais equipamentos.

4.4.2. Para acesso remoto através de Smartphone e Tablet, o mesmo só é possível com pacote de dados ilimitado e totalmente liberado para estes aparelhos, e que os mesmos possuam um dos sistemas operacionais: Android ou IOS. Sendo que no dia da vistoria final, estes aparelhos deverão estar totalmente dispo níveis para instalação de programas, aquisição de software através de lojas virtuais e demais configurações necessárias.

4.4.3. Para configuração inicial do DVR Stand Alone na internet para acesso remoto e em toda manutenção, é necessário disponibilizar no local de instalação interligado ao mesmo um computador.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A Locadora garante o funcionamento do equipamento e se obriga a assim conservá-lo, através de manutenção por sua própria conta.

5.2. Será facultativa à Locadora, a realização de visitas periódicas junto à Locatária para a verificação do sistema de segurança, checando o funcionamento do mesmo sem custos adicionais.

5.3. Quaisquer modificações no sistema originalmente instalado poderão ser executadas a qualquer tempo, sendo que ser enviado à Locatária orçamento para sua prévia autorização.

5.4. Será de exclusiva responsabilidade da Locadora, a definição da equipe que executará os serviços envolvidos neste contrato, obedecendo sempre os critérios definidos neste instrumento, especialmente quanto à capacitação técnica para a realização dos serviços propostos. A Locadora garante que os serviços objeto do contrato, serão executados em conformidade com as boas práticas adotadas pelo mercado e respeitando a legislação em vigor, garantindo todo e qualquer serviço realizado.





- 5.5. A Locadora deverá empregar somente mão de obra qualificada e adequada, responsabilizando-se pelas suas relações jurídicas com esse pessoal, nos termos da legislação civil, trabalhista, previdenciária, acidentária, securitária, etc., que lhe for aplicável, respondendo por todos os encargos salariais e/ou honorários, sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, etc., sendo certo que entre esse pessoal alocado e a Contratante, não se forma vínculo de nenhuma natureza a ela, não gerando nenhuma responsabilidade, nem solidária nem subsidiária.
- 5.6. A Locadora deverá emitir relatórios de visita, indicando os serviços realizados e componentes trocados (quando for o caso) e quando houver necessidade de inclusão de algum componente fora do contrato, o mesmo será substituído somente após aprovação do departamento responsável.
- 5.7. A Locatária irá garantir acesso à Locadora aos locais onde os serviços estiverem sendo realizados e onde qualquer componente do patrimônio da Locadora estiver armazenado, sob guarda e responsabilidade da Locatária.
- 5.8. No caso de furto e/ou roubo de qualquer equipamento, este somente será substituído após a apresentação à LOCADORA da devida ocorrência policial, sendo de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA providenciar a mesma.

## 6. RESPONSABILIDADES DA LOCADORA:

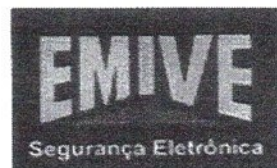
- 6.1. Respeitar e fazer respeitar, pelos seus empregados e subcontratados, as *normas* internas de higiene e segurança do trabalho da Locatária, cumprir todos os termos da legislação pertinentes à segurança e medicina do trabalho, realizando exames médicos, fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual, bem como a fiscalização de seus efetivos usos. A Locadora deverá comunicar oficialmente à Locatária, dentro do prazo máximo de 48 horas, a ocorrência de qualquer acidente que envolva seus empregados e subcontratados.
- 6.2. Proceder à retirada imediata de seus funcionários e terceirizados, cuja presença seja julgada inconveniente, por razões disciplinares, de segurança ou técnica das áreas da Locatária.
- 6.3. Ocorrendo hipótese de serem ajuizadas contra a Locatária, demandas trabalhistas ou cíveis envolvendo empregados contratados em função deste ajuste ou mesmo notificações do Ministério do Trabalho, INSS, CEF, Receita Federal, obriga-se a Locadora a intervir nos processos, reivindicando para si quaisquer responsabilidades. Neste caso, não acatando o juízo o requerimento, correrá por conta da Locadora todas as despesas advindas da condenação.
- 6.4. GARANTIA: O prazo de garantia pelos serviços prestados de instalação e dos equipamentos será total durante a vigência deste contrato.

### 6.5. ATENDIMENTO TÉCNICO:

- 6.5.1. Os atendimentos técnicos se darão de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00hs, exceto feriados.
- 6.5.2. O prazo para atendimento das solicitações técnicas é de 02 (DOIS) dias úteis após abertura do chamado pelo cliente na nossa central técnica de CFTV através do telefone (31) 3298-5151.
- 6.5.3. Os equipamentos que apresentarem defeitos ou vícios serão substituídos, caso não sejam devidamente reparados, no prazo de 02 (DOIS) dias úteis após o primeiro atendimento.

## 7. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 7.1. Pela locação dos equipamentos objeto deste contrato, a Locatária pagará à Locadora o valor mensal de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), com vencimentos todo dia 15 (QUINZE) de cada mês, a partir da data de assinatura do contrato mediante cobrança bancária.



7.2. Será **ISENTA** a taxa de instalação.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente mediante a emissão da fatura de locação e boleto bancário correspondente a locação do mês subsequente aos serviços prestados, que deverá ser quitada até o respectivo vencimento.

7.4. O pagamento inicial da prestação mensal será realizado somente após a completa instalação e funcionamento do sistema, sendo o valor calculado "pro-rata tempore", em relação aos dias de utilização no mês da entrega do sistema em funcionamento.

7.5. Em caso de eventual atraso do pagamento de alguma parcela, o seu valor será acrescido de 2% (dois por cento) de multa penal, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGPM (FGV). Este contrato tem valor de título executivo para cobrança de tais parcelas, nos termos do art. 585. II. do CPC e o atraso cumulativo de duas ou mais parcelas, implicará no vencimento antecipado das demais, para efeito de execução judicial.

7.5.1. O não pagamento nos respectivos prazos e valores acordados poderá acarretar na interrupção do objeto deste contrato e também no envio dos dados da LOCATÁRIA para os órgãos de proteção ao crédito informando o débito, bem como os dados de seus representantes legais, que desde já concordam com a inclusão em caso de débito e declaram-se solidariamente responsáveis pelo pagamento de qualquer valor decorrente do presente contrato.

7.5.2. A interrupção do objeto deste contrato no caso de inadimplência não exime a locatária do pagamento dos valores já devidos, os quais serão cobrados pela LOCADORA por via executiva, correndo por conta da LOCATÁRIA todas e quaisquer despesas judiciais, inclusive custas e honorários advocatícios.

7.5.3. A LOCATÁRIA deverá efetuar o pagamento diretamente na sede da LOCADORA caso não receba o boleto ou não concorde com a taxa de cobrança bancária até a data de vencimento de cada pagamento. Se assim não proceder deverá pagar a multa e os juros previstos nesta cláusula.

## 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. Este contrato terá a vigência mínima pelo período de 36 (trinta e seis) meses após o faturamento da 1ª mensalidade, com renovação automática caso não ocorra a manifestação por escrito de uma das partes contratadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período contratado.

8.2. O preço será reajustado na periodicidade mínima admitida pela legislação vigente, de acordo com o índice IGPM (FGV), tal reajuste se faz necessário para à consecução do objeto contratual.

## 9. RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Após a vigência mínima, é facultado às partes rescindirem a qualquer tempo este contrato, ficando isenta a parte que ensejar, em arcar com multa (Ver 9.1.1); mediante simples comunicação por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

9.1.1. Valor da Multa que deverá ser paga pela parte que ensejar a rescisão Contratual à outra parte, no caso da rescisão contratual antes a vigência mínima do contrato:

9.1.1.1. Para cancelamento até 12 meses da data de assinatura do contrato, a multa será no valor de 12 mensalidades vigentes, a título de multa contratual compensatória.

9.1.1.2. Para cancelamento após 12 meses da data de assinatura do contrato e até 24 meses, a multa será no valor de 09 mensalidades vigentes, a título de multa contratual compensatória.





9.1.1.3. Para cancelamento após 24 meses da data de assinatura do contrato e até 36 meses, a multa será no valor de 06 mensalidades vigentes, a título de multa contratual compensatória.

9.2. O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação, no caso de liquidação, insolvência, falência ou concordata de uma das partes ou ainda no caso de descumprimento por uma das partes de condições previstas neste instrumento.

9.2.1. Parágrafo Único: Na hipótese em que houver a rescisão motivada pela infração de cláusulas e condições contratuais, a parte que a ele der causa pagará o valor correspondente às parcelas restantes, sem prejuízo das perdas e danos que o seu ato vier a provocar.

9.2.2. Fica a locadora no direito de rescindir e retirar todos os equipamentos objeto deste contrato e seus aditivos a qualquer momento mediante ao não cumprimento do pagamento da mensalidade firmada entres as partes, neste caso a locatária ficará obrigada a pagar o valor correspondente às parcelas restantes do período contratual.

## 10. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

10.1. Este contrato e quaisquer serviços dele decorrentes não poderão ser cedidos por qualquer forma, transferido a terceiros, total ou parcialmente, por qualquer das partes sem a anuência prévia e por escrito da outra parte.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As partes se obrigam por si próprias e por seus sucessores, à plena execução deste contrato, sendo que, nenhuma desistência ou omissão, por qualquer parte de exigir o cumprimento, pela outra, de qualquer cláusula deste contrato, nem tolerância concedida ou demonstrada por uma das partes à outra, desobrigará ou de qualquer forma afetará nem prejudicará o direito de outra parte de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento rigoroso, pela outra, de qualquer ou de todos os dispositivos e obrigações deste contrato.

11.2. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos por entendimento direto entre as partes, e por mútuo acordo, e se necessário, podendo ser firmados termos aditivos que passarão a fazer parte integrante deste contrato.

11.3. Se qualquer dispositivo deste contrato, comprovadamente tomar-se sem efeito, todos os outros dispositivos permanecerão válidos e sem alterações. As partes contratantes substituirão o dispositivo sem efeito por outro aceitável, objetivando os mesmos resultados legais e econômicos.

11.4. Os custos de retirada dos equipamentos, seja ela efetuada pela rescisão normal ou prematura do contrato, são de responsabilidade da Locadora.

11.5. **FORO:** Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, arcando a sucumbente com custos e despesas processuais e advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo que rubricam suas folhas.

BELO HORIZONTE, 27 de OUTUBRO de 2020

LOCADORA

TESTEMUNHA 1

LOCATÁRIA

TESTEMUNHA 2



## ADITIVO CONTRATUAL

### **- CONTRATO COMERCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TV E CONTROLE DE ACESSO -**

Pelo presente instrumento, de um lado, a empresa **EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.059.753/0001-06, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3079 – São Bento – Belo Horizonte/ MG., doravante denominada **prestadora de serviços**, e de outro lado INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO – PARCERIA 002/2019, CPF/CNPJ n.º 00.794.227/0001-56, com endereço RUA DOS TAMOIOS, 462 – SALA 506 – BAIRRO CENTRO CEP:30120-050, doravante denominada **cliente**, ajustam o presente **Adendo Contratual**.

As partes resolvem alterar a cláusula 8.1 do CONTRATO COMERCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TV E CONTROLE DE ACESSO, passando a vigorar com o seguinte texto:

**CLÁUSULA 8.1:** O contrato entra em vigência na data da assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses**, findo o qual, se qualquer das partes não manifestar a intenção de rescindi-lo, ficará o contrato prorrogado por prazo indeterminado, quando poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante o aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

A) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS PRIMEIROS 12 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 9 (NOVE) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

Parágrafo Único: A multa a que se refere a “alínea A” objetiva o ressarcimento de custos, despesas de implantação e comissões pagas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, em 02 vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

BELO HORIZONTE, 27 de OUTUBRO de 2020.

\_\_\_\_\_  
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA.

\_\_\_\_\_  
CLIENTE



Eduardo Macedo &lt;macedoedu3@gmail.com&gt;

**Fwd: Resposta solicitação inserção de camera para videomonitoramento**

2 mensagens

**CASA DE PASSAGEM CONTAGEM** <cpcontagem@gmail.com> 22 de outubro de 2020 09:58  
Para: Centro Pop Eldorado Eldorado <centropopeldorado@gmail.com>, Robson Blach <robson.blach@hotmail.com>, Eduardo Macedo <macedoedu3@gmail.com>, ipsh.redesocial@gmail.com, ipshdiretoria@gmail.com, Naiara Vleira <compras.albergue@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Tassio da Silva Lima Nequini** <tassio.nequini@contagem.mg.gov.br>  
Date: qui, 22 de out de 2020 9:47 AM  
Subject: Resposta solicitação inserção de camera para videomonitoramento  
To: irmãs Rezende Rezende <cpcontagem@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo a anuência sobre a instalação das câmeras, já existe a rubrica serviços de terceiros no plano de trabalho vigente inclusive detalhamento de despesa de "serviço de vigilância e segurança eletrônica" e como foi informado não acarretara alteração no valor global da parceria e nem da rubrica indicada.

Atenciosamente

Tassio Niquini  
Diretoria de Parcerias  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

doc01646920201022094757.pdf  
218K

**Centro Pop Eldorado Eldorado** <centropopeldorado@gmail.com> 22 de outubro de 2020 11:41  
Para: Eduardo Macedo <macedoedu3@gmail.com>, Robson Blach <robson.blach@hotmail.com>

Bom dia,

Eduardo e Robsom estive pessoalmente essa manhã no setor de parcerias da SMDS de Contagem e em conversa com Tassio fui informada de que o documento em anexo é suficiente para dar prosseguimento no processo de instalação das câmeras. Orientou ainda que pode ser anexado na prestação de contas e se tiverem alguma dúvida podem entrar em contato com ele.

Dúvidas estou a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Priscila Cristine Lima da Costa**  
Coordenadora do Centro POP e SEAS  
Rua Sevilha, nº 55, Santa Cruz

Tel:3352-5337/2559-3472/2559-0442  
SEAS-98105-4259

---

 **doc01646920201022094757.pdf**  
218K



A

**Instituição de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro**

**Ref: Resposta a solicitação encaminhada para inserção de camera para videomonitoramento.**

**Termo de Parceria 02/2019 – Centro Pop e Abordagem**

Considerando que a alteração proposta não afeta o valor global ou as metas da parceria acordada;

Que as despesas já encontram-se dispostas no plano de trabalho, dispostas as despesas em serviços de terceiros;

Considerando que conforme DECRETO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 que "dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014" §1º, Art .38 temos "a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração", devendo a "organização da sociedade civil verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação";

Estamos de acordo com as alterações propostas, não havendo óbice a sua execução.

Contagem, 21 de Outubro de 2020

Maurício Rangel de Souza  
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social



Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**

**CNPJ.: 00.794.227/0001-56**

**[www.ipshdr.org.br](http://www.ipshdr.org.br) Fone: 3271.6755 / E-MAIL: [servicosocial@ipshdr.org.br](mailto:servicosocial@ipshdr.org.br)**

**End.: Rua Tamóios 462,sala 506-Centro- BH/MG-Cep 30120-050**

**À**

**Ilma. Sra. Luzia Maria Ferreira**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**

**Ref: mudança de rubrica, inserção câmera para videomonitoramento**  
**Térmo de Parceria 02/2019 – Centro Pop e Abordagem**

**Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro**, entidade parceira da Prefeitura Municipal de Contagem, vem à presença desta Egrégia Secretaria, respeitosamente, por seu gestor signatário assinado, solicitar de V. Sa. mudança de rubrica no anexo de serviço de terceiro, com objetivo de instalação de sistema de videomonitoramento no Centro Pop Eldorado, devido a constantes danos ao imóvel e materiais de funcionários, além de ameaças à integridade física dos usuários e das pessoas que usam e trabalham no espaço.

Desde sua reinauguração em novo espaço, em março de 2019, é crescente o número de pessoas em Situação de Rua atendidas pelo equipamento.

Em junho de 2019 foi registrada invasão ao serviço, onde foram furtados três computadores no telecentro, não sendo possível identificação do autor.

Já em setembro de 2020, após a dispensa de um monitor, a equipe passou a sofrer ameaças, sendo que duas funcionárias tiveram os pneus de seus carros danificados pelos usuários. Na semana seguinte o muro do Centro POP Eldorado foi pixado. Agora em outubro um bebedouro foi danificado por usuários do serviço e houve ameaça de invasão ao equipamento. Dois dias depois, houve nova ameaça de incendiar o espaço e os carros de funcionários.

A instalação de câmera de videomonitoramento visa facilitar a identificação de indivíduos que venham porventura venham danificar o espaço que oferta o serviço, ou ainda atentar contra atendidos e funcionários, bem como oferecer segurança e conforto aos usuários, além de apresentar mais segurança às pessoas de forma geral. Solicitamos, assim, a inclusão da **rubrica de serviço de videomonitoramento no anexo de serviços de terceiros**.

Para atender financeiramente esse recurso, sugerimos que altere, no anexo de Serviços de terceiros, o **item 1 Serviço de Lavanderia**, passando para o **valor mensal de R\$3.000,00 (três mil reais)** e inclua o **item 17 uma rubrica serviço de videomonitoramento**, no valor mensal de **R\$800,00 (oitocentos reais)**. Esclarecemos que essa mudança não alterará o valor global da parceria.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**  
**CNPJ.: 00.794.227/0001-56**

**[www.ipshdr.org.br](http://www.ipshdr.org.br)** Fone: 3271.6755 / E-MAIL: [servicosocial@ipshdr.org.br](mailto:servicosocial@ipshdr.org.br)

End.: Rua Tamoios 462,sala 506-Centro- BH/MG-Cep 30120-050

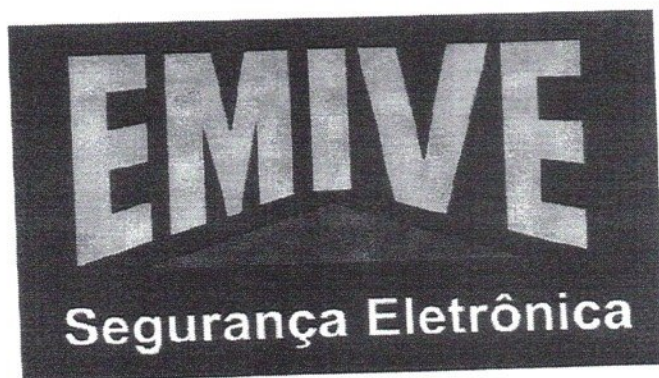
Pede e deferimento e URGÊNCIA para dar andamento na contratação do serviço.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020.

Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

José Geraldo Reis - Diretor

Miralva Rangel de Souza  
Subsecretário de  
Desenvolvimento Social  
Matrícula: 0120407-4



# PROPOSTA COMERCIAL

# OUTSOURCING

## **Centro POP Eldorado Contagem**

Centro de Referência Especializado  
para População em Situação de Rua

Secretaria do  
Desenvolvimento Social



SECRETARIA ESPECIAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA







Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2020.

CENTRO POP ELDORADO

A/C: Robson - Eduardo

Apresentamos a nossa proposta comercial para o fornecimento e implantação do sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) e Controle de Acesso.

A EMIVE utiliza a mais alta tecnologia em serviços e soluções em Segurança Eletrônica, desta forma apresentamos o que há de mais moderno no mercado mundial para nossos clientes e parceiros. Um serviço de monitoramento, controle e segurança sob medida para cada cliente, que possibilita a verificação, autorização e o controle do que ocorre em seu patrimônio.

Pioneira e com atuação de sucesso há mais de 23 anos, hoje somos líderes no Brasil no segmento de sistemas e soluções em projetos para segurança Eletrônica.

**1. Estrutura da maior empresa de segurança eletrônica do Brasil:**

Você passará a contar com mais de 1628 colaboradores distribuídos em 88 departamentos totalmente preparados para atender todas as suas necessidades, dúvidas e demandas.

**EMIVE**  
Segurança Eletrônica

milhões de atendimentos anuais

**1.628**  
colaboradores em todo o Brasil

**+ de 20**  
anos no mercado nacional

**70**  
mil clientes atendidos



**EMIVE**  
Segurança Eletrônica

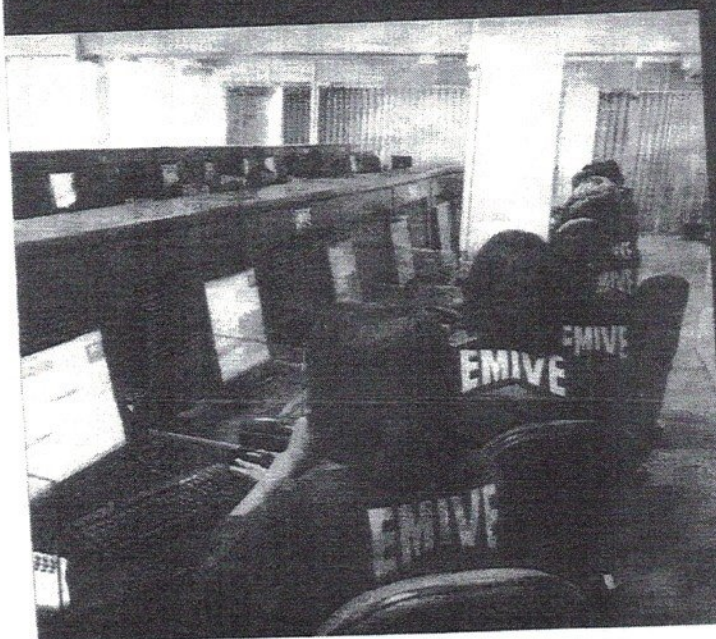
Nossa Estrutura

88 Departamentos



**EMIVE**  
Segurança Eletrônica

Suporte Técnico CFTV



Suporte Técnico 24 Horas

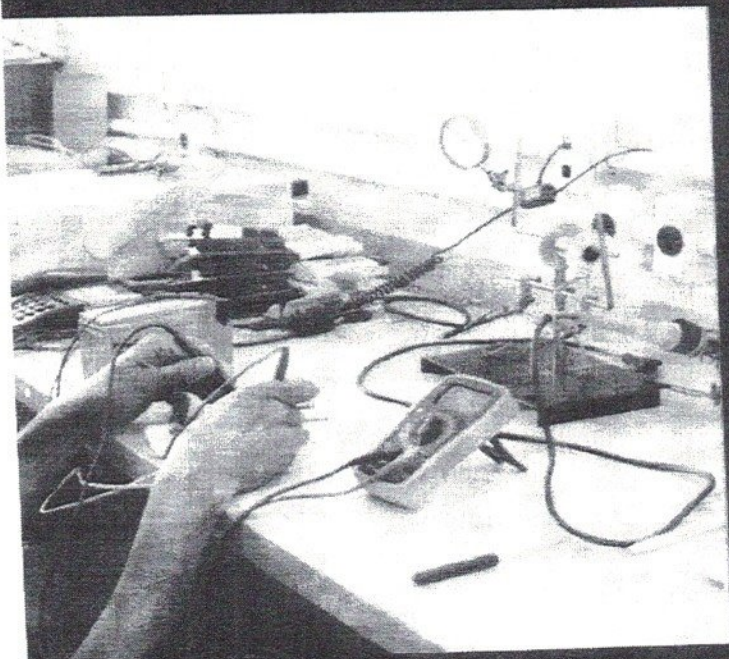
Soluciona por telefone 87% de suas solicitações e dúvidas sobre o funcionamento e utilização do sistema de segurança, sem necessidade do envio de um técnico ao local.

Prazo máximo de 24 horas para atender qualquer solicitação técnica.



**EMIVE**  
Segurança Eletrônica

### Laboratório CFTV



#### Laboratório Próprio

A manutenção e revisão dos equipamentos são feitas na própria Emive.

São realizadas por técnicos constantemente treinados e certificados pela ISO e pelas principais entidades do segmento além de serem especializados nas tecnologias dos principais fabricantes mundiais.

**EMIVE**  
Segurança Eletrônica

### Manutenção in Loco CFTV



#### Técnicos Especializados

A Emive tem em seu corpo técnico profissionais especializados para, quando necessário, se dirigir até o local para manutenção do sistema de cameras e alarme.

Além da revisão in loco é possível fazer a troca expressa sem necessidade de enviar o equipamento ao fabricante.



**EMIVE**

Segurança Eletrônica

## Certificações



A EMIVE foi certificada pela entidade ABESE, Associação Brasileira de Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança, e recebeu o SELO DE QUALIDADE ABESE. A ABESE garante ao mercado que a empresa EMIVE está qualificada dentro dos mais elevados níveis técnicos, de gestão empresarial e de gestão de qualidade, definidos por nossa associação nacional. Saiba que é mais seguro para você trabalhar com empresas certificadas pela principal entidade do setor de segurança eletrônica.

Das 14 MIL empresas de segurança eletrônica no Brasil, apenas 7 são certificadas pelo selo de qualidade da Abese e a Emive é uma delas, sendo a única a possuir o selo de Qualidade Total Abese e também a Certificação ISO 9001.

Esse selo certifica a Emive como única empresa em Belo Horizonte, Contagem, Betim, Nova Lima, Vespasiano, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Sabará, Ribeirão das Neves e na Grande BH a prestar o serviço de monitoramento e envio de unidades de atendimento com qualidade conforme indicação no guia da Abese.



**EMIVE**

Segurança Eletrônica

## Certificações



O objetivo da ISO 9001 é fornecer um conjunto de requisitos que darão mais confiança ao mercado. Em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, uma empresa terá que ser capaz de fornecer, regularmente, produtos e serviços que atendem às necessidades e expectativas dos seus clientes. Perante as partes interessadas (acionistas, clientes, comunidade, colaboradores, fornecedores, órgãos governamentais e não governamentais), a abrangência e aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade, a EMIVE visa garantir o atendimento aos requisitos dos clientes, aos regulamentos aplicáveis e a qualidade dos produtos e serviços especificados. Sintetizando tudo em uma frase, a política de qualidade da EMIVE é: "Satisfazer as necessidades de nossos clientes praticando qualidade em todos os nossos serviços e melhorando continuamente nossos processos."

Estas certificações garantem que a Emive atenda a todos clientes com as normas e padronizações internacionais. Desde uma loja pequena até uma indústria ou rede de mais de 1.000 lojas assim como temos em nosso portfólio.



## 2. PRINCIPAIS DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS DO OUTSOURCING EMIVE:

- **Tecnologia sempre atualizada:** nossos clientes têm direito a atualizações de todos os softwares e firmwares dos equipamentos sem custo adicional.
- **Economia em suporte técnico:** A EMIVE disponibiliza toda a estrutura necessária para manter o pleno funcionamento de todo o sistema. Nossos clientes de outsourcing, sempre que precisarem, poderão acionar todo nosso corpo técnico: Suporte técnico, laboratório, técnico "in loco". Tudo isso sem nenhum custo adicional;
- **Instalação e configuração completa:** Realização da instalação completa de todos os equipamentos, configurações de rede, configuração da retaguarda ou dispositivos móveis;
- **Atendimento técnico prioritário:**
  - SLA para primeiro atendimento de até 2 dias úteis.
  - SLA para solução definitiva de até 2 dias úteis após o primeiro atendimento.
- **Garantia total de todos os equipamentos:** caso um equipamento apresente qualquer defeito e precise ser substituído, o mesmo será trocado sem nenhum custo adicional para o cliente. Com isso a manutenção ou substituição será sempre mais rápida, sem a necessidade de aprovações orçamentárias por parte do cliente.
  - No caso de furto será necessário a apresentação da ocorrência policial para reposição do equipamento.
- **Não há depreciação, desvalorização ou obsolescência dos equipamentos.**
- **Otimização no tempo da equipe:** Como uma extensão da vantagem em contar com o suporte técnico, temos a otimização do tempo de sua equipe. Esse atributo passa a ser notório quando, ao deparar com um problema, o colaborador do cliente consegue solução imediata — seja na manutenção ou na troca de seu equipamento.
- **Benefícios fiscais:** Quando o cliente opta por esta modalidade, o valor pago é contabilizado como despesa operacional, o que possibilita realizar uma dedução nas bases de cálculo do IR (imposto de renda), adicional de IR e CSLL — sendo este um grande benefício fiscal podendo chegar a quase 30% de redução.
  - Também não tem despesa fiscal de depreciação.
  - Apenas para empresas sob regime de "Lucro Real".
- **Economia no investimento inicial:** vale a pena reforçar a economia em um investimento inicial. Com o **Capital livre para outras oportunidades de negócio**, não custear esses investimentos significa contar com um capital livre para agarrar outras oportunidades de negócio que possam surgir.
- **Flexibilidade:** nesta modalidade o cliente pode ampliar e integrar novos equipamentos sem perder o investimento realizado.
- **Vida útil do sistema:** a vida útil média de um equipamento eletrônico é de 3 anos. No caso do outsourcing o cliente não precisa se preocupar com isso, uma vez que é responsabilidade da EMIVE manter todo o sistema o tempo todo em pleno funcionamento.



- **Backup de equipamentos:** preocupada em sempre atender com a maior qualidade e no menor tempo possível, a Emive mantém no seu estoque equipamentos de backup de todas as soluções implementadas como outsourcing. Fazendo isso há mais de 10 anos possuímos tudo que nossos clientes precisam. Desta forma nossos clientes não ficam dependendo de novas compras e nem de prazos dos fornecedores/fabricantes para o restabelecimento do sistema caso algum componente precise ser substituído.

### 3. PRINCIPAIS ITENS UTILIZADOS NESTA SOLUÇÃO:

#### DVR 16 CH FULL HD 1080P com 11 CÂMERAS HD 2MP

Nesta opção consta o DVR 16 canais com 11 câmeras 2 MP

Item	Descrição	Quantidade
1	DVR STAND ALONE TURBO HD 2MP 16 CANAIS 1080P HIKVISION	1
2	HD 1 TERA	1
3	CÂMERA BULLET SMART HD 2 MP LENTE 2,8 MM HIK IP66 30M	12
4	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA	12
5	CABO COAXIAL BIPOLAR 80% MALHA	600
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 V X 5 A	3
7	FILTRO DE LINHA	1
8	CABO UTP CAT 5 E LAN Certificado	2
9	Taxa de instalação. Inclui: M.O. especializada, treinamento e miscelâneas.	
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE INSTALAÇÃO</b>		<b>960,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>		<b>578,00</b>

#### CONDIÇÃO APROVADA PELA GERÊNCIA

<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE INSTALAÇÃO</b>	
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>	<b>600,00</b>

*Com Aditivo Contratual para 12 meses*

**OBS:** A taxa de instalação será diluída no valor mensal e havendo prorrogação do contrato os meses subsequentes ao período de 12 meses não haverá abatimento.

*As hastes de fixação das câmeras externas ficarão por conta do cliente, desta forma as grades serão retiradas.*



## Opção 2 – DVR 8 CH FULL HD 1080P com 8 CÂMERAS HD 2MP

Nesta opção consta o DVR 8 canais com 8 câmeras 2 MP

Item	Descrição	Quantidade
1	DVR STAND ALONE TURBO HD 2MP 8 CANAIS 1080P HIKVISION	1
2	HD 1 TERA	1
3	CÂMERA BULLET SMART HD 2 MP LENTE 2,8 MM HIK IP66 30M	8
4	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA	8
5	CABO COAXIAL BIPOLAR 80% MALHA	500
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 V X 5 A	2
7	FILTRO DE LINHA	1
8	CABO UTP CAT 5 E LAN Certificado	2
9	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (Referente duas grades de proteção e tubulação galvanizada na chegada dos cabos na central)	1
10	Taxa de instalação. Inclui: M.O. especializada, treinamento e miscelâneas.	
<b>VALOR TOTAL DA TAXA DE INSTALAÇÃO</b>		<b>730,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>		<b>438,00</b>

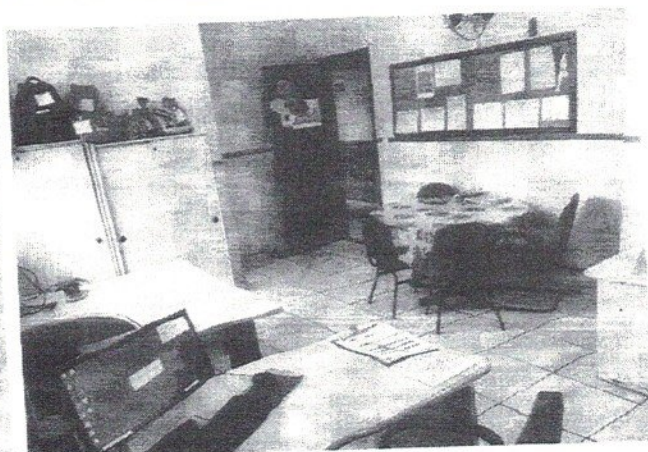
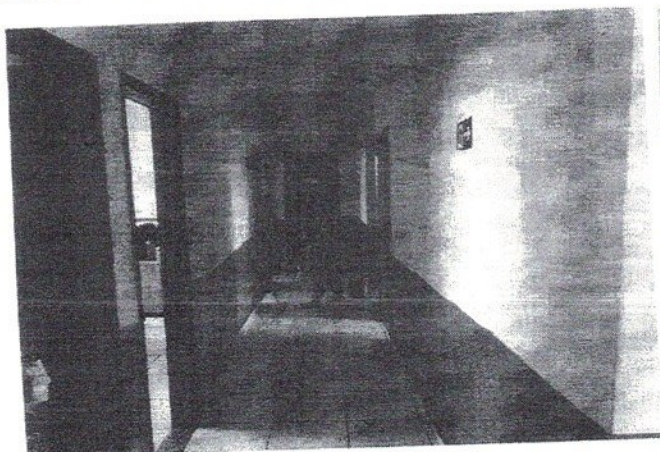
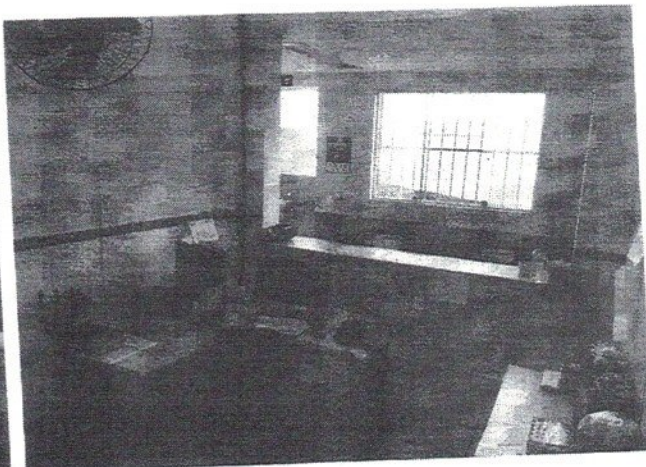
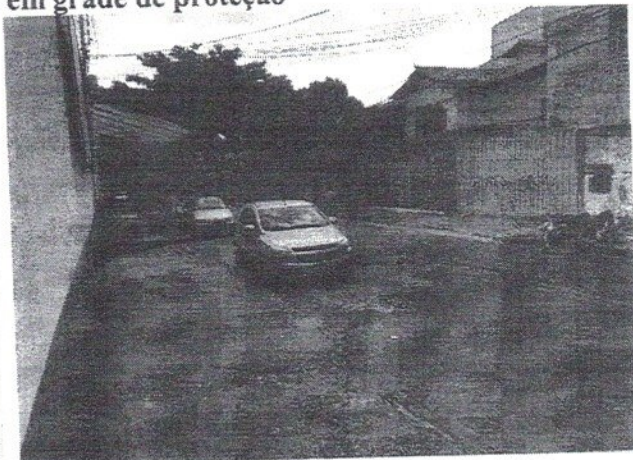
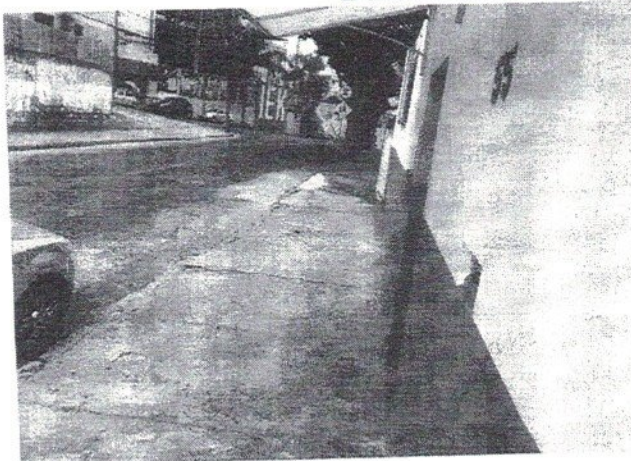
**OPÇÃO COMPRA – Condição Especial** ..... R\$ 7.300,00

**PARCELADO EM BOLETO** ..... 5 X R\$ 1.460,00

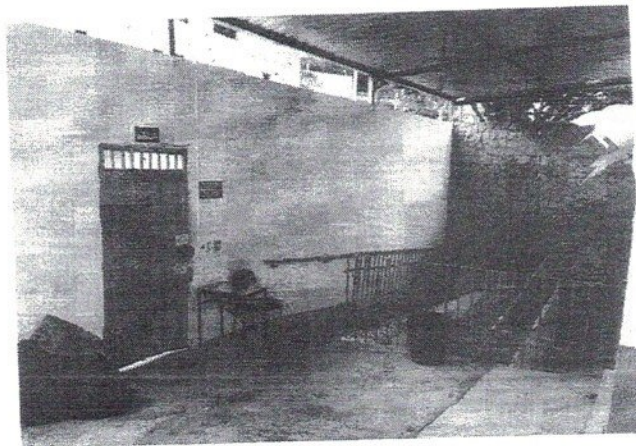
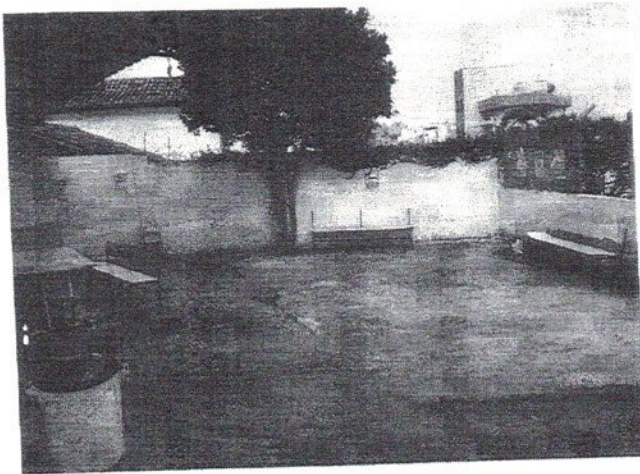
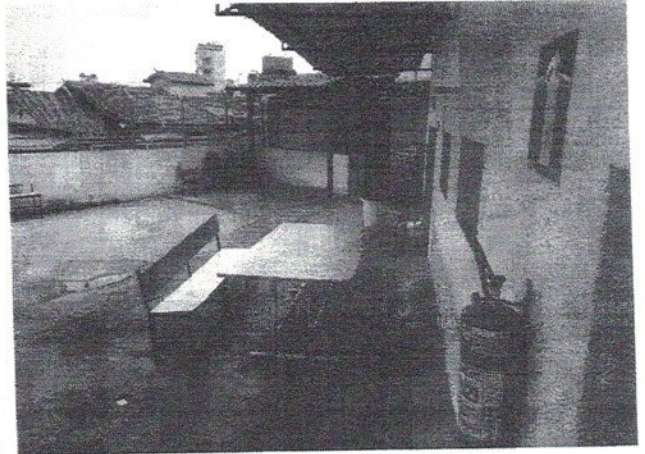


## POSICIONAMENTO DAS CÂMERAS

Duas câmeras externas em grade de proteção









### EQUIPAMENTOS DO PROJETO:

EQUIPAMENTOS - PLATAFORMA TURBO HD 1080P DIGITAL		
DVR STAND ALONE TURBO HD	CAMERA INFRARED BULLET TURBO HD.	CAMERA INFRARED DOME TURBO HD.
<p>Dimensões e Peso do produto</p> <p>Comprimento: 49 cm Largura: 36 cm Altura: 9 cm Peso: 1,900 Kilo</p> 		

### OBSERVAÇÕES:

- Forma de pagamento: boleto bancário
- Tributos e impostos: já inclusos nos valores apresentados.
- Garantia dos equipamentos: total durante a vigência do contrato.
- Prazo mínimo de contrato: 36 (trinta e seis) meses.
- Prazo para início das instalações: 7 dias úteis após assinatura do contrato.

Atenciosamente.

Jacqueline Costa  
Consultora Especialista em CFTV e Controle de Acesso  
+55 (31) 99997-3737  
jcemive@gmail.com

## Proposta Comercial Especial



A **SEGURANÇA IDEAL** PARA O SEU **PATRIMÔNIO!**

**Cliente:** Sr. Róbson – ONG Eldorado  
**Proposta N°:** 20208004893

## Descubra um novo conceito em atendimento!

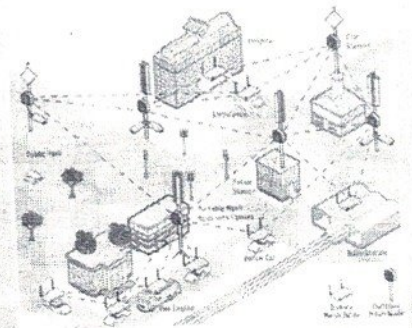
**Parabéns!** Esse orçamento foi feito exclusivamente e personalizado para você. Aqui na **JX Segurança Eletrônica** somos especialistas em segurança patrimonial e pessoal, por isso cada detalhe foi pensado para que atenda sua necessidade e expectativa. Estamos felizes e tê-lo como nosso cliente!



**PROFISSIONAIS  
TREINADOS**



**QUALIDADE DE  
ACABAMENTO**



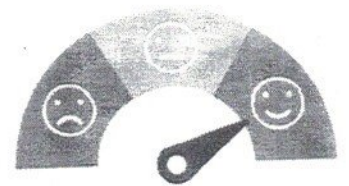
**PROJETOS  
PERSONALIZADOS**



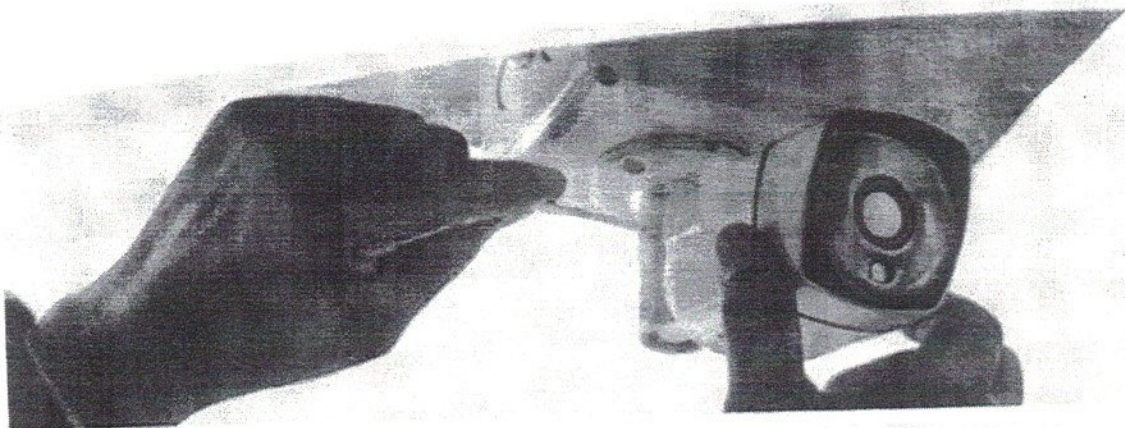
**AS MELHORES MARCAS  
DO MERCADO**



**SATISFAÇÃO GARANTIDA**

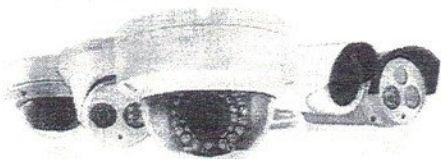


**O MELHOR PÓS VENDA**



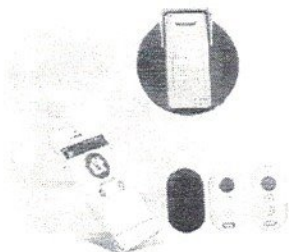
## Instalação de Câmeras de Segurança

Análise de Segurança, Levantamento Técnico, Projetos, Estruturação. **Venda, Instalação e Manutenção.**



## Instalação de Sistemas de Alarmes

Sistemas **Monitorados e Não Monitorados** com acesso via aplicativo. Sensores Magnéticos, Infravermelho, Barreira, com fio e sem fio.



## Contratos de Manutenção

Com o serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva**, é garantia de um sistema funcionando! Como todo equipamento, o cuidado é fundamental. Além da tranquilidade de uma equipe técnica de pronto atendimento.



## Video Monitoramento 24 HORAS

Uma equipe técnica que atua **24 horas** apurando eventos, através das Câmeras/Alarmes. **E se necessário**, comunica-se imediatamente à você cliente e as autoridades policiais para devidas providências. Tranquilidade para você e segurança para seu patrimônio!



## Contratos de Locação de Equipamentos

Solução ideal para casos de investimento inicial limitado, tornando assim acessível adesão dos Serviços por **valor mensal baixo**. Além de garantia total de funcionamento de todos sistemas **sem custo adicional**.



# Proposta Especial



A SEGURANÇA IDEAL PARA O SEU PATRIMÔNIO!

## PROJETO SISTEMA DE SEGURANÇA:

Instalação completa de um Sistema de 11 Câmeras de Segurança HD, com Gravador de 16 Canais. Está incluso, todos os equipamentos, mão de obra de instalação e configuração.

**Valor do Investimento (Compra Definitiva):**

R\$ 5.500,00

**Formas de Pagamento:**

À Vista, ou Entrada de 50% + 2x no boleto bancário.

**Locação Completa de um Sistema de 08 Câmeras**

R\$ 800,00 Mensais (Contrato Mínimo 24 Meses)

**Prazo de Execução**

1 à 4 dias no máximo.

**Garantia**

01 Ano de Equipamentos e 03 Meses de Mão de Obra.

Todo o **Termo de Garantia e descritivo Técnico dos equipamentos são disponibilizados no Contrato/Ordem de Serviço**. Caso não ocorra o fornecimento ou indicação de possíveis plantas hidráulicas e elétricas aos nossos instaladores, a JX não se responsabiliza por danos causados pela instalação dos equipamentos.



**Contrate empresas de confiança e qualidade!  
Temos Avaliação 100% Positiva no Google!**

Agora basta escolher uma das opções de pagamento e data de instalação e nos enviar no WhatsApp ou no e-mail abaixo e imediatamente vamos seguir com o agendamento.



☎ (31) 4112-9134

✉ [comercial@jxsegurancaeletronica.com.br](mailto:comercial@jxsegurancaeletronica.com.br)

🌐 [www.jxsegurancaeletronica.com.br](http://www.jxsegurancaeletronica.com.br)

# OBRIGADO!



# TECP - Soluções em TI e Telecom

Página 1 de 4

REPRESENTANTE AUTORIZADO



AGILIDADE E EFICIÊNCIA  
SIMPLIFICANDO NEGÓCIOS

**FORTT**  
TELECOM

**ASTRA**

**enterasys**  
Secure Networks

**Leucotron**

**GeoVision**

**FURUKAWA**

**3COM**

**intelbras**  
Integra. Inova.



**LG-ERICSSON**





Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2020.

Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro  
Att: Robson FONE: (31)3277-1639 / 98213-1473  
Robson.blach@hotmail.com  
REF: 0508894157-V1  
Proposta comercial

Prezado Sr(a),

Nós da **TECP – Soluções em TI e Telecom** temos o imenso prazer de apresentar e submeter a V.S.as. à proposta referente prestação de serviços.

A **TECP** hoje apresenta ao mercado um novo modelo de parceria e serviços, como V.S.as. poderão comprovar. Estamos aptos a atender plenamente aos requisitos da vossa empresa. Nossa intenção é oferecer mais que uma simples prestação de serviço, queremos ser parceiros de sua empresa, contribuindo para a economia e desenvolvimento. Com profissionais com mais de 10 anos de atuação no mercado de TI e Telecom, garantimos que seu investimento estará protegido. Caso sejamos contemplados com a vossa escolha, garantimos um funcionamento estável dos produtos fornecidos.

Desde já agradecemos o tempo dispensado a nós e aguardamos com a expectativa de decisão favorável a nossa proposta. Nos colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Claudio Renault Oliveira Dias  
Coordenador Técnico

**TECP** - Soluções em TI e Telecom.

+ 55 31 3222-0760 / 3222-7118 – Cel. + 55 31 98491-7516

✉: Claudio@tecp.com.br

<http://www.tecp.com.br>

Produtos Intelbrás é no site: [www.intelbrasecia.com.br](http://www.intelbrasecia.com.br)



<http://www.tecp.com.br>

Rua Rio de Janeiro, 195, 5º andar CONJ. 518/519 - Centro – Belo Horizonte – MG – 30.160-040 Telefax.:  
(031) 3222-0760 e-mail: [tecp@tecp.com.br](mailto:tecp@tecp.com.br) site: [www.tecp.com.br](http://www.tecp.com.br)

Orçamento – válido 05 dias

Bhte 26/10/2020

Instalação de 12 câmeras de vídeo monitoramento para aquisição ou locação, fazendo parte da proposta os seguintes itens:

DVR STAND ALONE TURBO HD 2MP 16 CANAIS 1080P HIKVISION 1

HD 1 TERA 1

CÂMERA BULLET SMART HD 2 MP LENTE 2,8 MM HIK IP66 30M 12

CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA 12

CABO COAXIAL BIPOLAR 80% MALHA 600 mts

FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 V X 5 A 3

FILTRO DE LINHA 1

CABO UTP CAT 5 E LAN Certificado 2

Valor mensal para locação de 12 câmeras.....**R\$800,00**

Valor para aquisição (compra) : **R\$9.600,00**

Atenciosamente

Claudio Renault Oliveira Dias  
Coordenador Técnico